

TABULEIRO DE TAREFAS

Para virar lei, propostas e atribuições (em vermelho) do CNE precisam de aprovação do Executivo ou do Legislativo (em azul)

ROTINA MENSAL
Cada uma das duas câmaras (da Educação Superior e da Básica) se reúne uma vez por mês para discutir assuntos específicos de suas áreas de atuação. Já o Conselho Pleno (reunião dos 24 conselheiros) tem encontros a cada dois meses e debate temas dos dois níveis de ensino. Cada conselheiro também elabora pareceres, portarias, resoluções e indicações e realiza atendimentos de pessoas afetadas pelas resoluções do CNE.

NORMAS E PARECERES
O CNE cria normas, como as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial Básica, e interpreta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), emitindo pareceres (uma espécie de opinião especializada) sobre dúvidas relativas às leis.

ASSESSORIA EDUCACIONAL
A pedido do MEC ou dos próprios conselheiros, o CNE realiza estudos sobre problemas educacionais do país, apontando soluções. Para produzir cada documento, um dos conselheiros, eleito relator, consulta especialistas e promove audiências públicas.

CRENCIAMENTO DE FACULDADES
Toda instituição que queira criar uma faculdade ou um centro universitário depende de um parecer favorável do CNE. Os técnicos do MEC realizam uma análise e enviam o laudo completo ao órgão, que avalia as condições para o credenciamento.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar a elaboração dos Planos Nacionais de Educação, com duração de dez anos, é uma atribuição prevista na lei de criação do CNE. Para isso, o órgão envia estudos, propostas e sugestões ao MEC. É o Executivo que redige o documento.

APROVAÇÃO DO MEC
Os pareceres e as normas são enviados ao MEC e, se forem homologados (aprovados), passam a vigorar para todo o sistema de ensino brasileiro, estabelecendo com maior clareza de que forma as leis devem ser aplicadas.

BASE PARA POLÍTICAS
Os documentos produzidos pelo CNE podem dar origem a seminários (abertos ao público ou apenas a especialistas da área) e servir como base para o MEC e os congressistas formularem políticas públicas nas áreas.

VOTAÇÃO E SANÇÃO
Na forma de projeto de lei, o PNE é encaminhado ao Congresso. No Legislativo Federal, ele precisa ser votado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. Caso seja aprovado, é sancionado pelo presidente da República.

AUTORIZAÇÃO LEGAL
Quando é favorável, o parecer do CNE é enviado ao MEC para a homologação do Ministro, autorizando a faculdade a funcionar. A aprovação de cursos específicos, porém, é de responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (Sesu).